

**Resolução nº 143 /2008 – CIB**

**Goiânia, 18 de dezembro de 2008.**

RECEBEMOS  
ATA 22/12/08  
GERCIZEN SCATS  
2 nos

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

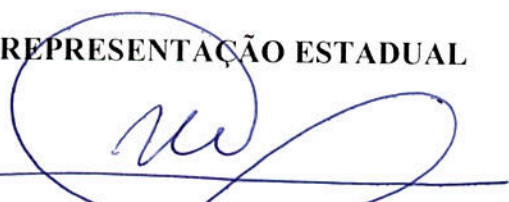
1. A necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção à saúde, a partir dos Complexos Reguladores Regionais;
2. A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessitem de acesso aos meios adicionais de atenção;
3. A Portaria GM/MS nº 1559 de 01/08/2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
4. A Resolução nº 88/2007 – CIB, de 09 de agosto de 2007, que instituiu o Sistema Estadual de Regulação;
5. A responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde em propiciar a atenção integral à saúde da população;

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2008, o Projeto de construção e implementação do **Complexo Regulador Estadual**, anexo.


Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Helio Antonio de Sousa**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice-Presidente da CIB